



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.896/2023

Publicado

Ativo

Institui a Comissão Organizadora da 24ª Pomitafro e dá outras providências.

Em 08/03/2023

Julia Reitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o evento cultural é de grande porte e que sua realização depende de um grupo experiente para a sua efetiva realização;

CONSIDERANDO que o evento é de alta complexidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Pomitafro consiste em evento oficial do Município de Vila Pavão, devendo ser realizada anualmente, conforme previsão do art. 194 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída no Município de Vila Pavão/ES, a **Comissão Organizadora da 24ª Pomitafro**, com o objetivo de acompanhar, supervisionar, fiscalizar, sugerir, encaminhar ofícios, receber e administrar recursos provenientes dos poderes públicos, prestar contas, bem como criar e acompanhar uma Comissão Gestora da 24ª Pomitafro.

Art. 2º – A Comissão Organizadora da 24ª Pomitafro será composta pelos membros abaixo relacionados, que desempenharão suas funções sem ônus para o Município:

- I – Presidente e Coordenadora Geral: **LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM;**
- II – Tesoureiro: **VALDECIR BERGER;**
- III – Secretário: **ADEMIR TEIXEIRA MARIA;**
- IV – Membro: **CHARLIANE BIENOW MIRANDA MOREIRA;**
- V – Membro: **CÁTIA GUMS MIELKE;**
- VI – Membro: **JOSIMAR BICHI.**

Art. 3º – A Comissão Gestora da 24ª Pomitafro, terá como atribuições: planejar a programação cultural do evento, ter autonomia de angariar fundos e gerir os recursos provenientes da iniciativa privada para aquisição de material de

Uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

decoração de ruas, palco, tendas, barracas, local do evento e diversos, realizar a divulgação do evento, contratar artistas regionais, contratar e distratar com terceiros, elaborar e apresentar melhor forma de aproveitamento do espaço da festa para dar subsídio de alimentação, exposições e diversos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 1.893/2023.**

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal